



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº. 805/2007

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR REDE DE ENERGIA ELÉTRICA À REDE/CEMAT – CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Governo Municipal

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a REDE/CEMAT – Centrais Elétricas Mato-grossenses S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.467.312/0001-99 e Inscrição Estadual nº 13.020.425-0, com sede na cidade de Cuiabá/MT, transformador trifásico de 30 kva, localizado na entrada da cidade, na Avenida Norberto Schwantes.

Art. 2º A empresa donatária ficará responsável, às suas expensas, pela manutenção e conservação da rede de distribuição/transmissão de energia elétrica urbana, devendo a mesma ser mantida de acordo com as normas técnicas que regulamentam o Setor, garantindo a operação e pleno funcionamento da rede mencionada.

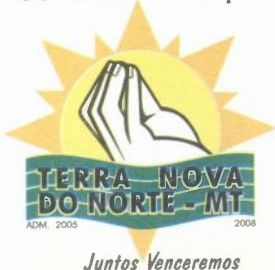
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

Governo Municipal



Juntos Venceremos

Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone (66) 3534 1469 / 3534-1485 / 3534-1228
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso

Publicado em
30/08/2007
Adriana de Araújo